



**MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 69 /2015

CARLOS MANUEL PINTO BARROSO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS, para cumprimento do disposto no artigo 56º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público as decisões que, com base em competências delegadas e subdelegadas, foram tomadas no período compreendido entre 10/08/2015 e 14/08/2015:

EMISSÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

- Deferida, em 2015/08/11, a emissão do alvará de obras de demolição de um edifício (Proc. 1/2015), sito na Rua Principal, Nº. 38 em Grijó, a António José Pinto, residente em Grijó;

EMISSÃO DE CERTIDÕES:

- Deferida, em 2015/08/11, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de autorização de utilização de um edifício (artº. 248º) sito em Vale de Prados, a Alexandre Manuel Baptista, residente em Vale de Prados;
- Deferida, em 2015/08/13, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de autorização de utilização de um edifício (artº. 200º) sito em Corujas, a Luís Carlos Moreira, residente em Corujas;
- Deferida, em 2015/08/13, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de autorização de utilização de um edifício (artº. 352º) sito em Talhas, a Engrácia Maria Afonso, residente em Talhas;
- Deferida, em 2015/08/13, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de autorização de utilização de um edifício (artº. 369º) sito em Talhas, a Engrácia Maria Afonso, residente em Talhas;
- Deferida, em 2015/08/13, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de autorização de utilização de um edifício (artº. 248º) sito em Castro Roupal, a Olga Maria Calejo, residente em Castro Roupal;

DECISÕES COM BASE EM COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS:

APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTOS:

- Deferida, em 2015/08/13, a aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício para instalação de Empreendimento Turístico no Espaço Rural - casa de campo (Proc. 49/2015), sito em Vilarinho de Agrochão, a Armindo Manuel Lemos Pintado Vaz, residente em Macedo de Cavaleiros;

Para constar e possa produzir efeitos jurídicos legais, vai o presente Edital (constituído por uma página) ser afixado nos lugares públicos de estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais decisões.

Macedo de Cavaleiros, 14 de Agosto de 2015.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Carlos Manuel Pinto Barroso